



## Freguesia de Riachos

### DESPACHO

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 18, n.º 2, alínea b) da Lei 75/2015, de 12 de Setembro, nomeio como Secretária da Junta de Freguesia a vogal Sara Raquel da Silva Sá e como Tesoureiro o vogal José Júlio dos Santos Ferreira, aos quais, entre outras que se revelam como necessárias ao bom funcionamento da gestão autárquica, caberão as seguintes funções:

**1. Secretária:**

- a) – A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia;
- b) – A certificação, mediante despacho do Presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente do despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia;
- c) – A execução do expediente da Junta de Freguesia;
- d) A execução do arquivo das atas e demais expediente da Junta de Freguesia;
- e) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

**2. Tesoureiro:**

- a) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente da Junta;
- b) A apresentação mensal, na reunião da Junta, da súmula dos lançamentos no SNC-AP, em formato de mapa descritivo, onde conste o movimento das receitas e das despesas, movimento bancário e existências no caixa;
- c) Elaboração dos recibos de vencimento, controlo de presenças e faltas, férias, e outros assuntos relacionados com o pessoal no que respeita a direitos e deveres.

Aos serviços administrativos para a notificação dos visados e entrega de fotocópia do presente Despacho.

Riachos, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia,

(António Júlio Pereira Jorge)